

DECRETO Nº 2.676/2015

**AUTORIZA AJUDA DE CUSTO VISANDO A
PROMOÇÃO DO TURISMO E DA CULTURA DO
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na lei municipal nº 928/2004, e,

CONSIDERANDO, QUE O Município de Conceição do Castelo possui um grande potencial turístico e cultura a ser desenvolvido;

CONSIDERANDO, que a atividade turística em Conceição do Castelo ainda é incipiente e necessita de apoio da municipalidade;

CONSIDERANDO, que o município vem empreendendo várias ações para a divulgação do turismo, inclusive com parcerias com a Associação Montanhas Capixabas Turismo e Eventos, instancia de turismo da Região das Montanhas Capixabas, com reconhecimento pelo Governo do Estado;

CONSIDERANDO, solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, órgão responsável em promover ações do setor de turismo e cultura,

DECRETA:

Art. 1º- Objetivando a participação do Município de Conceição do Castelo nos eventos: I- EXPORTUR-ES-11º SALÃO DE TURISMO, II- ELEIÇÃO DA RAINHA VipSUL Capixaba de 2015, é autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer a concessão de ajuda de custo para aqueles que forem representar o Município em ditos eventos.

Parágrafo Único- A ajuda de custo de que trata este decreto é de: **a)** para o evento "I" o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), **b)** para o evento "II" o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º- O pagamento da ajuda de custo será feito pelo Município, por meio de processo administrativo devidamente instruído e mediante recibo assinado pelo beneficiário, com nome legível e CPF.

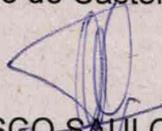
Art. 3º- Cabe à Secretaria municipal de cultura e turismo apresentar relatório da participação do município nos eventos de que trata este Decreto.

Art. 4º- as Despesas decorrentes das ações prevista neste decreto correrão a conta de dotações próprias constantes do vigente orçamento.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Conceição do Castelo, ES, Em 09 de novembro de 2015.



FRANCISCO SAULO BELISÁRIO

Prefeito Municipal.